



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 12.12.2011
COM(2011) 879 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO
SOBRE O TRABALHO DOS COMITÉS EM 2010

{SEC(2011) 1553 final}

RELATÓRIO DA COMISSÃO

SOBRE O TRABALHO DOS COMITÉS EM 2010

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 4, da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999¹ (a seguir denominada «Decisão Comitologia»), a Comissão apresenta o relatório anual sobre o trabalho dos comités durante o ano de 2010. O presente relatório é o último ao abrigo da Decisão Comitologia.

O presente relatório inclui uma panorâmica da evolução verificada no sistema de comitologia em 2010 e um resumo das actividades dos comités. É acompanhado por um documento de trabalho dos serviços da Comissão com estatísticas pormenorizadas sobre o trabalho de cada comité.

1. PANORÂMICA DA EVOLUÇÃO NO SISTEMA DE COMITOLOGIA EM 2010

Em conformidade com o artigo 291.º do TFUE, a Comissão adoptou uma proposta de «Regulamento Comitologia» (COM(2010) 83) em 9 de Março de 2010. O Regulamento Comitologia, ou seja, o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão, foi adoptado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 16 de Fevereiro de 2011 e entrou em vigor em 1 de Março de 2011². Revogou a Decisão Comitologia e substituiu os procedimentos previstos nessa decisão por apenas dois procedimentos (procedimento consultivo e procedimento de exame). No entanto, a entrada em vigor do novo Regulamento Comitologia não afectou o procedimento de regulamentação com controlo (artigo 5.º-A da Decisão Comitologia), que continuará a aplicar-se em todos os actos de base que lhe façam referência até esses actos serem formalmente alterados.

Em 2010, os comités da comitologia funcionaram em conformidade com os procedimentos previstos na Decisão Comitologia: consultivo, gestão, regulamentação, salvaguarda e regulamentação com controlo.

2. PANORAMA DAS ACTIVIDADES

2.1 Número de comités e de reuniões

É importante estabelecer uma distinção entre os comités da comitologia, por um lado, e outras entidades, nomeadamente os «grupos de peritos» criados pela própria Comissão, por outro. Estes últimos proporcionam à Comissão conhecimentos especializados para a elaboração e aplicação das políticas, enquanto os comités da comitologia ajudam a Comissão no exercício das competências de execução que lhe são conferidas por actos legislativos de base. O presente relatório diz exclusivamente respeito aos comités da comitologia. Em 31 de Dezembro de 2010 o número de comités da comitologia foi calculado por sector de

¹ JO L 184 de 17.7.1999, p. 23. Decisão com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/512/CE do Conselho (JO C 255 de 21.10.2006, p. 4).

² JO L 55 de 28.2.2011, p. 13.

intervenção (ver Quadro I). Os dados relativos ao ano anterior (em 31 de Dezembro de 2009) são igualmente indicados no quadro abaixo para efeitos de comparação.

QUADRO I - NÚMERO TOTAL DE COMITÉS

Sector de intervenção	2009	2010
Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRI)	15	14
Organismo de Luta Antifraude (OLAF)	1	1
Orçamento (BUDG)	2	2
Ação Climática (CLIMA)	(Ver DG ENV)	4
Comunicação (COMM)	-	1
Assuntos Económicos e Financeiros (ECFIN)	-	1
Educação e Cultura (EAC)	6	7
Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (EMPL)	5	4
Energia (ENER)	(ex DG TREN - 39)	14
Alargamento (ELARG)	3	4
Empresas e Indústria (ENTR)	39	30
Ambiente (ENV)	36	32
EuropeAid (AIDCO)*	7	6
Relações Externas (RELEX)**	4	4
Saúde e Consumidores (SANCO)	16	22
Assuntos Internos (HOME)	(ex DG JLS - 24)	10
Ajuda Humanitária e Protecção Civil (ECHO)	1	2
Informática (DIGIT)	2	1
Sociedade da Informação e <i>Media</i> (INFSO)	8	6
Mercado Interno (MARKT)	14	13
Justiça (JUST)	(ex DG JLS - 24)	13
Assuntos Marítimos e Pescas (MARE)	4	4
Mobilidade e Transportes (MOVE)	(ex DG TREN - 39)	29
Política Regional (REGIO)	1	1
Investigação (RTD)	7	6
Estatísticas (ESTAT)	10	8
Fiscalidade e União Aduaneira (TAXUD)	12	10
Comércio (TRADE)	10	10
TOTAL:	266***	259

* Em 2011 a DG AIDCO e a DG DEV tornaram-se a DG DEVCO

** Em 2011 a DG RELEX tornou-se o Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI)

*** Ver relatório anual de 2009

Em 2010, os comités da comitologia puderam, em geral, ser classificados consoante o tipo de procedimento que utilizaram (procedimento consultivo, procedimento de gestão, procedimento de regulamentação, procedimento de regulamentação com controlo e procedimento de salvaguarda - ver Quadro II). Uma vez que alguns comités aplicaram vários procedimentos (desde o procedimento consultivo ao procedimento de regulamentação, passando pelo procedimento de salvaguarda), optou-se por separá-los dos comités que utilizam um único procedimento.

QUADRO II - NÚMERO DE COMITÉS POR TIPO DE PROCEDIMENTO (2010)

	Tipo de procedimento					TOTAL
	Consultivo	Gestão	Regulamentação	Regulamentação com controlo	Vários procedimentos	
AGRI	0	4	4	0	6	14
AIDCO	0	5	0	0	1	6
BUDG	1	0	1	0	0	2
CLIMA	0	0	0	0	4	4
COMM	0	0	0	0	1	1
DIGIT	0	1	0	0	0	1
EAC	1	1	0	0	5	7
ECFIN	1	0	0	0	0	1
ECHO	0	0	0	0	2	2
ELARG	1	3	0	0	0	4
EMPL	1	0	0	2	1	4
ENER	1	2	4	1	6	14
ENTR	6	1	3	5	15	30
ENV	0	0	5	4	23	32
ESTAT	0	1	1	0	6	8
HOME	0	0	3	0	7	10
INFSO	0	1	0	0	5	6
JUST	2	1	0	4	6	13
MARE	0	1	0	0	3	4
MARKT	0	0	1	4	8	13
MOVE	3	1	4	2	19	29
OLAF	0	0	1	0	0	1
REGIO	0	0	0	0	1	1
RELEX	0	2	1	0	1	4
RTD	0	3	0	0	3	6
SANCO	1	0	6	1	14	22
TAXUD	1	3	5	0	1	10
TRADE	2	2	3	0	3	10
TOTAL:	21	32	42	23	141	259

Estes números indicam que cerca de 16 % dos comités (42 em 259) funcionaram exclusivamente com base no procedimento de regulamentação, seguindo-se um número inferior de comités que operaram exclusivamente com base no procedimento de gestão (32). No entanto, a maior parte dos comités (54 %) funcionou no quadro de vários procedimentos (141 em 259). A repartição por sector de intervenção revela que a utilização dos diferentes tipos de procedimento varia de sector para sector.

O número de comités não é o único indicador de actividade ao nível da comitologia. O *número de reuniões* realizadas em 2010 reflecte a intensidade do trabalho em geral, quer a nível de cada comité, quer a nível sectorial (Quadro III).

QUADRO III - NÚMERO DE REUNIÕES

	2009	2010		2009	2010
AGRI	165	148	ESTAT	19	16
AIDCO	40	28	HOME	-	23
BUDG	5	4	INFSO	24	24
CLIMA	-	15	JUST	-	6
COMM	-	2	MARE	15	11
DIGIT	3	1	MARKT	32	34
EAC	13	17	MOVE	-	60
ECFIN	-	1	OLAF	3	2
ECHO	4	5	REGIO	10	9
ELARG	5	5	RELEX	3	5
EMPL	5	4	RTD	62	60
ENER	-	19	SANCO	124	131
ENTR	48	56	TAXUD	107	107
ENV	67	48	TRADE	17	18
			TOTAL:	771*	859

* Ver relatório anual de 2009

Tal como em 2009, a *Agricultura* (AGRI) lidera, com 148 reuniões. Estes números reflectem a intensidade da gestão dos diferentes mercados agrícolas. À *Agricultura* (AGRI) seguem-se os sectores da *Saúde e Consumidores* (SANCO), com 131 reuniões, e da *Fiscalidade e União Aduaneira* (TAXUD), com 107 reuniões.

2.2 Número de pareceres e de medidas de execução

Tal como em relatórios anteriores, o presente relatório apresenta o número total dos *pareceres* formais emitidos pelos comités e das subsequentes *medidas de execução* (ou seja, actos legislativos ou decisões administrativas e financeiras) adoptadas pela Comissão³. Estes dados quantificam o trabalho concreto dos comités (ver Quadro IV). Em 2010, o número total de *pareceres* emitidos pelos comités ascendeu a 1 904 (comparativamente a 2 091 em 2009); o número de medidas de execução adoptadas pela Comissão foi de 1 812 (contra 1 808 em 2009).

³ Note-se que podem verificar-se discrepâncias entre o número de pareceres e o número de medidas de execução num determinado ano. As razões para estas discrepâncias são explicadas na introdução do documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório.

QUADRO IV - NÚMERO DE PARECERES E DE MEDIDAS DE EXECUÇÃO ADOPTADAS (2010)

	Pareceres	Medidas baseadas em actos não abrangidos pelo procedimento de co-decisão	Medidas baseadas em actos abrangidos pelo procedimento de co-decisão		Pareceres	Medidas baseadas em actos não abrangidos pelo procedimento de co-decisão	Medidas baseadas em actos abrangidos pelo procedimento de co-decisão
AGRI	345	342	3	ESTAT	30	0	35
AIDCO	181	0	175	HOME	21	13	9
BUDG	0	0	0	INFSO	35	0	10
CLIMA	22	1	16	JUST	18	8	13
COMM	4	0	4	MARE	23	23	0
DIGIT	1	0	1	MARKT	20	0	20
EAC	101	32	64	MOVE	65	0	69
ECFIN	1	0	1	OLAF	0	0	0
ECHO	39	2	47	REGIO	5	1	0
ELARG	58	58	0	RELEX	3	3	0
EMPL	8	0	9	RTD	185	169	0
ENER	18	4	12	SANCO	562	132	415
ENTR	67	6	31	TAXUD	37	37	6
ENV	48	0	40	TRADE	7	1	0
				TOTAL:	1 904	832	980

O grande número de *medidas de execução* adoptadas em certos sectores de intervenção - *Saúde e Consumidores* (547), *Agricultura* (345), *EuropeAid* (175) e *Investigação* (169) - reflecte uma vez mais a intensidade do trabalho delegado na Comissão nestas áreas⁴.

2.3 Recurso ao procedimento de regulamentação com controlo

Os dados do Quadro IV, que indicam o número de medidas de execução adoptadas, incluem o número de medidas adoptadas segundo o procedimento de regulamentação com controlo. Em 2010, este número elevava-se a 164, sendo a *Saúde e Consumidores* o sector que mais recorre a este procedimento (46 medidas), seguido do sector do *Ambiente* (30) (ver Quadro V).

Em 2010 o Parlamento Europeu exerceu o seu direito de veto opondo-se à adopção de projectos de medidas num caso e o Conselho em dois casos. Isto significa que, no total, os dois legisladores exerceram o seu direito de veto em 1,8 % de casos:

⁴ Note-se que o número total de medidas adoptadas não reflecte a importância política, económica e financeira das decisões tomadas.

- Em Maio de 2010 o Parlamento Europeu opôs-se à adopção de um projecto de directiva da Comissão que altera os anexos da Directiva 95/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes, e que revoga a Decisão 2004/374/CE. Consequentemente, este projecto de medidas não foi adoptado. Em 22 de Outubro a Comissão adoptou uma medida revista (JO L 279 de 23.10.2010, p. 22).
- Em Maio de 2010 o Conselho opôs-se à adopção de um projecto de directiva da Comissão que altera, para adaptação ao processo técnico, os Anexos I e II da Directiva 98/70/CE (Directiva Qualidade dos Combustíveis). Consequentemente, este projecto de medidas não foi adoptado. Em 1 de Junho de 2011 a Comissão adoptou uma medida revista (JO L 147 de 2.6.2011, p. 15).
- Em Maio de 2010 o Conselho opôs-se à adopção de um projecto de directiva da Comissão relativa à utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos. Consequentemente, este projecto de medidas não foi adoptado. Em 19 Novembro 2010 a Comissão adoptou uma medida revista (JO L 304 de 20.11.2010, p. 18).

Para efeitos de comparação, em 2009 o direito de veto foi exercido num único caso.

QUADRO V – NÚMERO DE MEDIDAS DE EXECUÇÃO ADOPTADAS SEGUNDO O PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO COM CONTROLO (2010)

	Medidas adoptadas segundo o procedimento de regulamentação com controlo	Oposição do PE à adopção de projectos de medidas segundo o procedimento de regulamentação com controlo	Oposição do Conselho à adopção de projectos de medidas segundo o procedimento de regulamentação com controlo
AGRI	0	0	0
AIDCO	0	0	0
BUDG	0	0	0
CLIMA	9	0	1
COMM	0	0	0
DIGIT	0	0	0
EAC	0	0	0
ECFIN	0	0	0
ECHO	0	0	0
ELARG	0	0	0
EMPL	0	0	0
ENER	6	0	0
ENTR	18	0	0
ENV	30	0	1
ESTAT	25	0	0
HOME	0	0	0
INFSO	0	0	0
JUST	0	0	0
MARE	0	0	0
MARKT	12	0	0
MOVE	18	0	0
OLAF	0	0	0
REGIO	0	0	0
RELEX	0	0	0
RTD	0	0	0

SANCO	46	1	0
TAXUD	0	0	0
TRADE	0	0	0
Total:	164	1	2

3. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE AS ACTIVIDADES DOS COMITÉS

O documento que acompanha o presente relatório contém informações pormenorizadas sobre as actividades de cada comité em 2010, sendo estas informações discriminadas por Direcção-Geral. Contém igualmente informações sobre a evolução do número de comités, bem como sobre situações específicas relativamente a determinados projectos de medidas, tais como pareceres negativos, reenvios para o Conselho ou oposições do Conselho ou do Parlamento Europeu no quadro do procedimento de regulamentação com controlo.